



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.849-A, DE 2019

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Confere o Título de "Capital Nacional do Filó Italiano" à cidade de Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. DENISE PESSÔA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de “Capital Nacional do Filó Italiano” à cidade de Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora se apresenta, visa conferir ao Município de Vila Flores no Estado do Rio Grande do Sul, o reconhecimento como “Capital Nacional do Filó Italiano”.

O Filó que se realiza em Vila Flores é uma espécie de viagem que remonta e dá vida a antigas festividades dos imigrantes italianos, com cantorias, danças, comidas típicas e tudo o que relembra e remete a vida das comunidades italianas.

O Filó vem de filo e filo vem de festa no idioma italiano. As primeiras famílias que chegaram da Itália enfrentaram uma vida de muito trabalho e desafios para desbravar a serra gaúcha, e tinham nas horas de descanso, quando as famílias se visitavam, a oportunidade de compartilhar suas dificuldades e conquistas, geralmente onde se servia a polenta com molho, queijo, salame, regado a vinho.

Nesses encontros quando são realizados hoje em dia, é comum ver as nonas e as mães preparando as refeições enquanto os jovens ficam envolvidos em cantorias e namoricos, em momentos de grande confraternização, numa espécie de viagem ao passado.

E nesse contexto o Município de Vila Flores se destaca, já ostentando o reconhecimento de Capital Estadual do Filó, que foi conferida por intermédio da Lei da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul nº 14.949, de 10 de novembro de 2016 - de autoria do Deputado Estadual Gilmar Sossella.

E em Vila Flores, todas as semanas de quarta-feira a domingo são realizadas essas festas, acolhendo pessoas que vem de todas as partes do País.

Forte nestas razões, espero contar com o apoio dos nobres colegas, para que se reconheça a cidade de Vila Flores, como Capital Nacional do Filó Italiano.

Brasília, em 5 de novembro de 2019.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder
PDT- RS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 14.949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara o Município de Vila Flores Capital
Estadual do Filó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica declarado o Município de Vila Flores Capital Estadual do Filó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.849, DE 2019

Confere o Título de "Capital Nacional do Filó Italiano" à cidade de Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.849, de 2019, apresentado pelo ilustre Deputado Pompeo de Mattos, confere à cidade de Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Capital Nacional do Filó Italiano".

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura (CCult). Em seguida, constitucionalidade e juridicidade serão analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



De autoria do ilustre Deputado Pompeo de Mattos, o Projeto de Lei nº 5.849, de 2019, confere à cidade de Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Filó Italiano”.

Somos favoráveis à matéria. O filó realizado em Vila Flores remonta e dá vida às festividades dos imigrantes italianos, com cantorias, danças, comidas típicas e tudo o que relembra e remete a vida das comunidades italianas. Conforme a justificação do autor:

O Filó vem de filo e filo vem de festa no idioma italiano. As primeiras famílias que chegaram da Itália enfrentaram uma vida de muito trabalho e desafios para desbravar a serra gaúcha, e tinham nas horas de descanso, quando as famílias se visitavam, a oportunidade de compartilhar suas dificuldades e conquistas, geralmente onde se servia a polenta com molho, queijo, salame, regado a vinho.

Nesses encontros quando são realizados hoje em dia, é comum ver as nonas e as mães preparando as refeições enquanto os jovens ficam envolvidos em cantorias e namoricos, em momentos de grande confraternização, numa espécie de viagem ao passado.

Os meios de comunicação em massa alteraram as dinâmicas familiares. Rádio, televisão, internet, redes sociais têm afastado as pessoas do convívio em família, mudando hábitos e valores. Os encontros familiares estão se reduzindo e as pessoas têm se comunicado por telas, motivo pelo qual o filó está se tornando gradativamente um ritual em extinção.

Desde 1994, a cidade de Vila Flores vem resgatando os costumes, as tradições italianas e os saudáveis encontros familiares. Nessa cidade, todas as semanas, de quarta-feira a domingo, são realizadas lindas festas, acolhendo pessoas que vêm de todas as partes do País para celebrar um pouco do trabalho e do dia a dia dos imigrantes italianos. Hoje o Filó de Vila Flores é um produto turístico que projeta esse belo Município e a Região Turística Uva e Vinho do Rio Grande do Sul.

Destaque-se ainda que o Município já é reconhecido como “Capital Estadual do Filó”, mediante Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 14.949, de 10 de novembro de 2016, de autoria do nobre Deputado Estadual Gilmar Sossella.



Pelo exposto, ao passo que saudamos o povo vilaflorense, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.849, de 2019, para conceder à cidade de Vila Flores (RS) o título de “Capital Nacional do Filó Italiano”.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2023.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

2023-6592





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.849, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.849/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Denise Pessôa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airtón Faleiro, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Mersinho Lucena, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

